

Ofício nº 99 (CN)

Brasília, em 6 de abril de 2020.


A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Rodrigo Maia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Apreciação de Veto pelo Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta iniciada em 3 de março de 2020 e concluída no dia 4 do mesmo mês e ano, manteve o Veto Total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2015 (PL nº 4.767, de 2016, nessa Casa), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que serão processados por meio de ação penal pública incondicionada os crimes de lesões corporais leves e culposas praticados contra vítima menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz nos casos em que o agente conviva ou tenha convivido com a vítima ou em que haja prevalência das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”.

Atenciosamente,

  
Senador Antonio Anastasia,  
no exercício da Presidência

Porto: 21/4 Ass.: 1

019am: CV

Secretaria-Geral da Mesa SENSO 06/Abv/2020 17:52